

**EDITAL Nº 01/2012**  
**PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA A OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE**  
**PASSAGEIROS EM MOTOCICLETAS (MOTO-TÁXI)**  
**NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.**

De ordem do **Sr. MARINO JOSE FRANZ**, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde- MT, a Comissão do processo seletivo classificatório para a outorga de autorização de prestação de serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto-táxi) no Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, nomeada através da Portaria nº 686/2012, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo seletivo destinado à outorga de autorização para a prestação de serviços de Moto Taxista do Município de Lucas do Rio Verde, que será regido pela Lei nº 1.796/2009 e Decreto nº 2063/2010, Decreto 2187/2011 e Decreto 2416/2012, sob as seguintes condições:

**1 - DOS SERVIÇOS**

1.1 - Este Edital tem por objeto estabelecer as condições de realização do processo seletivo classificatório para a outorga de autorização de prestação de serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto-táxi) no Município de Lucas do Rio Verde, para a seleção de candidatos interessados em prestar esses serviços.

1.2 – A prestação de Serviço, objeto deste processo Seletivo, oferecerá 10 vagas, exigindo o nível fundamental incompleto, sendo que o conteúdo programático consta do Anexo I deste Edital.

1.3 – São requisitos para o credenciamento destinado a prestação de serviços de moto-taxista:

- a) ter idade mínima de vinte e um anos;
- b) ser brasileiro e residir no Município de Lucas do Rio verde a no mínimo 01 (um) ano;
- c) estar quites com a Fazenda Municipal;
- d) declarar que não desempenha outra atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício, através de documento devidamente assinado e com firma reconhecida;
- e) estar habilitado junto ao órgão executivo de trânsito estadual na categoria correspondente, há mais de 02 (dois) anos;
- f) apresentar prontuário da carteira nacional de habilitação sem o número máximo de pontos, passível de suspensão da permissão de dirigir veículo automotor;
- g) apresentar certidões negativas atualizadas dos registros de distribuição criminal expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, ou, em caso de existência de processo, certidão dos mesmos órgãos comprovando que não houve trânsito em julgado da decisão condenatória;
- h) comprovar escolaridade mínima de ensino fundamental incompleto;
- i) apresentar certificado de reservista ou dispensa do serviço militar, quando for o caso;
- j) estar quites com as obrigações eleitorais;
- k) ser aprovado em todas as fases do processo seletivo;
- l) estar inscrito no cadastro municipal referente ao ISSQN;
- m) ser proprietário do veículo, com ou sem reserva do domínio, com certificado de registro e licenciamento do veículo em Lucas do Rio Verde,
- n) contratação de seguro para o moto-taxista e para o passageiro, tendo como benefício obrigatório invalidez permanente e morte, sendo o valor mínimo para cada beneficiário de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

1.4 - O candidato para efetivação de seu credenciamento como prestador de serviço de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto-táxi) e dar início às suas atividades, deverá apresentar os comprovantes, em original e uma cópia, das condições referidas nas alíneas do item 1.3.

1.5 - A falta de apresentação de comprovante de qualquer um dos requisitos especificados neste Edital para a exploração do serviço de transporte remunerado de passageiro em motocicleta implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 - O valor que deverá ser recolhido no ato da inscrição para a prova escrita é de:

- a) R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

2.3 – Serão aceitos como documentos de identidade do candidato: carteira de identidade expedida por Instituto de Identificação (RG); carteira expedida por Comando Militar, carteira expedida por órgão de fiscalização profissional (ordem, conselho etc.); carteira nacional de habilitação - CNH com foto.

2.4 - As inscrições serão realizadas no período de **23 de outubro a 06 de novembro de 2012**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no endereço: Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde-MT, de segunda a sexta-feira no horário das 13:00 as 17:00hs, devendo observar o que segue:

- a) o candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição, na qual declarará o conhecimento e aceitação das normas e condições para participação no Processo Seletivo;

b) o candidato deverá juntar cópia do documento de identidade (RG), bem como do comprovante de pagamento e entregar ao servidor/conferidor que emitirá um comprovante de inscrição para o candidato.

c) devolução da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, juntamente com os documentos exigidos, no local determinado para a inscrição;

2.5 - A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação pelo servidor/conferidor do pagamento do valor da inscrição e do recebimento da Ficha de Inscrição assinada, junto com as fotocópias do documento de identidade, frente e verso e o comprovante de pagamento do boleto bancário.

2.6 – Será permitida a inscrição por representante legalmente habilitado para esse fim, mediante a entrega, de procuração específica, pública ou particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia de documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

2.6.1 – Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, a qual ficará retida.

2.6.2 – O candidato e seu procurador serão responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.7 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fac símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.8 – As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão do Processo Seletivo, do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

2.9 – O candidato ou seu procurador deverá declarar na Ficha de Inscrição, que tem ciência e aceita, caso aprovado, que deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para ter a autorização dos serviços.

2.10 – O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Prefeitura Municipal.

2.11 - Os pagamentos feitos em cheque sem provisão de fundos implicarão a anulação da inscrição.

2.12 - A relação dos candidatos inscritos e homologados para o Processo Seletivo será divulgada no Jornal Oficial dos Municípios [www.amm.org.br/amm](http://www.amm.org.br/amm), no Mural da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, e no endereço eletrônico: [www.lucasdoriorverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br).

### **3. DAS PROVAS**

3.1 – O Concurso constará de:

a) 1ª Fase - Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório.

b) 2ª Fase – Avaliação Psicológica, para análise do perfil dos candidatos aprovados na prova escrita, de caráter eliminatório.

c) 3ª Fase – Apresentação de Certificado de Conclusão de Curso Especializado Obrigatório destinado a profissionais em transporte de passageiros (mototaxista), conforme determina a Resolução do CONTRAN nº 350, de 14 de junho de 2010, de caráter eliminatório, para os candidatos aprovados na Prova Escrita e indicados na Avaliação Psicológica.

3.2 - Para a realização das provas deste Processo Seletivo, os candidatos serão convocados através de Edital específico, publicado no Jornal Oficial dos Municípios [www.amm.org.br/amm](http://www.amm.org.br/amm), no Mural da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, e no endereço eletrônico: [www.lucasdoriorverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br).

3.3 – Não haverá 2ª chamada para nenhuma das provas, nem realização das mesmas fora da data, horário e local estabelecidos em Edital.

3.3.1 - O candidato convocado para a realização de qualquer uma das fases, que não comparecer no dia, no local e no horário determinados em edital, estará automaticamente eliminado da seleção.

### **4 – 1ª FASE - DAS PROVAS ESCRITAS**

4.1 – A Prova Escrita terá a duração de 02 (duas) horas e será aplicada no dia **10 de novembro de 2012**, em Lucas do Rio Verde, no período matutino, em local e horário a ser divulgado por edital, no Jornal Oficial dos Municípios [www.amm.org.br/amm](http://www.amm.org.br/amm), no Mural da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, e no endereço eletrônico: [www.lucasdoriorverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br).

4.1.1 - São de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

4.1.2 – O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no Jornal Oficial dos Municípios [www.amm.org.br/amm](http://www.amm.org.br/amm), no Mural da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, e no endereço eletrônico: [www.lucasdoriorverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br).

4.2 – A prova escrita terá caráter eliminatório, será objetiva e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, compreendendo as seguintes matérias, cujos conteúdos programáticos são os constantes no Anexo I.

### **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTO-TAXISTA NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

<b>MATÉRIAS</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DE CADA QUESTÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Legislação de Trânsito	20	5	100

- 4.2.1 - Cada questão da Prova Escrita será composta de quatro alternativas, sendo somente uma correta.
- 4.3 - A nota de cada candidato na prova escrita será calculada pela soma das notas obtidas.
- 4.4 - Serão considerados aprovados os candidatos que tiverem rendimento igual ou superior a 60% (sessenta) do valor total da prova.
- 4.6 - O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do documento oficial de identidade previsto no item 2.3, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
- 4.7 - Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento de identidade previsto no item 2.3.
- 4.7.1 - Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova, após o horário fixado para o seu início – horário oficial de Mato Grosso.
- 4.7.2 – Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 2.3, não poderá fazer a prova e será automaticamente excluído da seleção.
- 4.7.3 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 4.7.4 – A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador, colhendo a impressão digital para análise por especialistas em identificação.
- 4.7.5 – Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras ou certificados de reservista, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 4.8 – Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante o período de realização das provas.
- 4.8.1 - Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá ser recolhido pela Coordenação e devolvidos ao final da prova.
- 4.8.2 - O descumprimento da instrução constante do subitem 5.8.1 implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 4.8.3 - A Coordenação não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por qualquer danificação neles ocorridas.
- 4.9 - O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento considerado para a correção eletrônica.
- 4.10 - O candidato, ao terminar a prova, poderá entregar ao fiscal o cartão-resposta, após uma hora do início da prova, podendo levar o caderno de questões.
- 4.11 - Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.
- 4.12 - Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.
- 4.13 – Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova escrita:
- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
  - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
  - c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;
  - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e com os candidatos;
  - e) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
  - g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo portando a folha de resposta;
  - h) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e no cartão respostas;
  - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa da seleção.
- 4.14 – Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do certame.
- 4.15 – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova.

4.16 - A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

4.17 – No dia de realização da prova, não será fornecido, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.

4.18 – Será publicada uma relação dos candidatos aprovados na prova escrita por ordem de classificação da maior para a menor nota.

#### **5– 2ª FASE -DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

5.1 - A avaliação psicológica, de caráter eliminatória, será realizada em Lucas do Rio Verde, para todos os candidatos aprovados na prova escrita, sob pena de desclassificação do processo seletivo, em local, dia e horário a serem divulgados por edital, no Jornal Oficial dos Municípios [www.amm.org.br/amm](http://www.amm.org.br/amm), no Mural da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, e no endereço eletrônico: [www.lucasdoriorverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br).

5.2 - A Avaliação Psicológica terá por objetivo selecionar candidatos que possuam as características de aptidão e personalidade necessárias ao desempenho adequado para prestação do serviço e será realizada por profissional(is) especializado(s), credenciado(s) pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, especificamente para este fim, sendo que as despesas correrão às expensas do candidato, ficando estipulado o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para esta fase, devendo ser paga diretamente ao Profissional credenciado pelo município.

5.3 – Descrição das características a serem avaliadas nos candidatos à Moto-Taxista:

a) controle emocional: habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio;

b) ansiedade: aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que possa afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de conseqüências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase I do ciclo de estresse);

c) impulsividade: falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa às reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado;

d) domínio psicomotor: habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais;

e) memória auditiva e visual: capacidade para memorizar sons e imagens, tornando-os disponíveis à consciência, para a lembrança imediata, a partir de um estímulo atual;

g) disposição para o trabalho: capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;

h) resistência à fadiga psicofísica: aptidão psíquica e somática do candidato para suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e sem que tais agentes interfiram na sua capacidade cognitiva;

l) relacionamento interpessoal: capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;

q) percepção de detalhes: capacidade que o indivíduo tem na preocupação com minúcias e detalhes;

r) atenção concentrada: capacidade de centralizar suas atenções durante toda a duração da tarefa.

5.4 - O resultado desta fase será expresso em “indicado” e “não indicado”.

5.5 - Não haverá 2ª (segunda) chamada para esta fase, nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.6 - Será publicada uma relação de todos os candidatos considerados indicados nessa fase por ordem de classificação.

#### **6 –3ª FASE - DO CURSO DE FORMAÇÃO**

6.1 – Serão convocados para essa fase os 20 (vinte) primeiros candidatos indicados na Avaliação Psicológica, obedecida a ordem de classificação.

6.1.1 - No caso de empate para a última vaga na classificação a que se refere o item anterior, serão convocados todos os candidatos com a mesma pontuação.

6.3 - Para ser considerado aprovado nessa fase, os candidatos convocados deverão apresentar Certificado de Conclusão de Curso Especializado Obrigatório destinado a profissionais em transporte de passageiros (mototaxista), conforme determina a Resolução do CONTRAN nº 350, de 14 de junho de 2010.

#### **7. DOS RECURSOS**

7.1 – O candidato poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação no Jornal Oficial dos Municípios [www.amm.org.br/amm](http://www.amm.org.br/amm), no Mural da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, e no endereço eletrônico: [www.lucasdoriorverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br), como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data de publicação de todos os atos publicados pela Comissão.

7.1.1 - Quanto à correção de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação dos candidatos inscritos, este deverá corrigi-las no dia da prova escrita, no momento da apresentação na sala em que realizará a prova.

7.2 – O recurso deverá ser devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do processo seletivo, o nome do candidato, o número da inscrição, e endereço completo para correspondência.

7.2.1 - O recurso contra o gabarito oficial deverá ser encaminhado em folha individual por questão, assinado e com a bibliografia que o fundamente.

7.3 - O recurso deverá ser protocolado junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no seguinte endereço: MT 449, Km 3,5 – Aeroporto Municipal Bom Futuro, no horário das 13:00 as 17:30hs.

7.4 – Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 8.1 não serão aceitos.

7.5 – Não serão aceitos recursos interpostos via fac-símile, e-mail ou outro meio que não os especificados neste Edital.

7.6 - O ponto relativo à questão anulada, em decorrência de recurso contra o gabarito oficial, será atribuído a todos os candidatos que fizeram a Prova Escrita.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

8.1 - A classificação final do Concurso será feita por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova Escrita.

8.2 – Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

- a) maior nota na prova escrita em legislação;
- b) maior nota na prova escrita em língua portuguesa;
- c) maior tempo de registro da CNH;
- d) maior idade.

8.3 – O desempate será apurado através de processamento eletrônico.

8.4 - O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde e publicado no Jornal Oficial dos Municípios [www.amm.org.br/amm](http://www.amm.org.br/amm), no Mural da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, e no endereço eletrônico: [www.lucasdoriorverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br).

8.4.1 – O resultado será divulgado, por ordem de classificação geral.

## **9. DA PERMISSÃO DO SERVIÇO**

9.1 – O Termo de Autorização de Tráfego será expedido pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, obedecendo rigorosamente à ordem de aprovação e classificação.

9.2 - Os candidatos serão convocados por Edital, no Jornal Oficial dos Municípios [www.amm.org.br/amm](http://www.amm.org.br/amm), no Mural da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, e no endereço eletrônico: [www.lucasdoriorverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br), para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para o início do exercício das atividades.

9.3 - O candidato para ser credenciado deverá entregar os comprovantes da documentação exigida para exploração do serviço de transporte remunerado de passageiro em motocicleta na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

9.4 - O candidato credenciado deverá adquirir kit específico para prestação do serviço, composto de colete refletivo e dois capacetes padronizados conforme legislação municipal em vigor, para certificação do número do ponto e do alvará junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

9.5 – O Termo de Autorização de Tráfego será emitido no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogada a pedido do candidato, por igual período ou por conveniência da Administração.

9.6 - Será excluído da lista dos classificados, perdendo a vaga respectiva, o candidato convocado que:

- a) não assinar cadastro prévio no prazo fixado;
- b) não comprovar atendimento dos requisitos exigidos no Edital;
- c) não apresentar a documentação comprobatória necessária para o credenciamento.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 – O Processo Seletivo objeto deste Edital será executado pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde.

10.2 - A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.3 – O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias fases do Processo Seletivo.

10.4 - O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

10.5 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização, junto à Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, dos dados constantes na sua Ficha de inscrição, durante a validade do Processo Seletivo, em especial do endereço ali especificado.

10.6 - Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação oficial.

10.7 - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

10.8 - Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo, através dos telefones (65) 3549 8317 ou ainda junto à Comissão do Processo Seletivo, de segunda a sexta-feira, no horário das 13:00 horas às 17:00 horas, na Secretariat Municipal de Desenvolvimento Econômico.

10.9 - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

10.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de processo Seletivo e submetidos, quando necessário, à aprovação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Lucas do Rio Verde/MT, 22 de outubro de 2012.

**MARINO JOSE FRANZ**  
**Prefeito Municipal**

**Edu Ludi Pascoski**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**

## **ANEXO I**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL FUNDAMENTAL**

#### **CONHECIMENTOS EM LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO**

Do sistema nacional de trânsito. Da formação do condutor.

Da classificação e normas gerais de uso. Dos equipamentos. Das Infrações, Penalidades e Medidas Administrativas. Regras de circulação: classificação das vias, regra de percurso, regra de passagem (ultrapassagem), regra de preferência e regra de mudança de direção.